



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

Lei nº 232 /2020

Sussuapara/PI, 30 de MARÇO de 2020.

Institui o programa de bolsas para cuidadores escolares da rede municipal de ensino de Sussuapara -PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sussuapara – Estado do Piauí, **EDVARDO ANTÔNIO DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atenção ao que dispõe o ordenamento jurídico municipal, propõe, à Câmara Municipal deste município, a deliberação e aprovação deste projeto de lei.

Art. 1º - Fica criado, em sede da rede pública municipal de ensino, o programa de bolsas para cuidadores escolares do Município de Sussuapara/PI.

Art. 2º - O programa objetiva conferir oportunidade a estudantes de licenciaturas ou cursos correlatos às atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, bem como conferir, aos alunos que necessitam de cuidados especiais, maior atenção e, em consequência, obtenham melhores aprendizados.

Art. 3º - O Cuidador Escolar realizará a recepção dos estudantes no início do período de aulas, auxilia parcialmente ou realiza junto ao estudante as atividades como alimentar, vestir, deambular ou locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar transferência postural, escrever, digitar, comunicar, orientar espacialmente, brincar e atividades correlatas.

Art. 4º - O processo de seleção dos bolsistas será realizado pela secretaria municipal de educação.

Parágrafo único – Para pleitear a vaga de bolsista, o candidato deverá estar devidamente matriculado em curso de licenciatura ou cursos superior correlato.

Art. 5º - O bolsista perceberá, mensalmente, a título de bolsa, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 - 3425-0029

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara, estado do Piauí, aos 30 dias do mês de MARCO do ano de 2020.

Edvar do Antônio da Rocha
EDVARDO ANTÔNIO DA ROCHA
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje:
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Sussuapara - Piauí
Em 27/03/2020

Aprovado em Votação única
Discussão por quórum qualificado
Sala das Sessões 27/03/2020
Edson Souza Silva
Secretário da Mesa Diretora

Aprovado em Carater Definitivo
Sala das Sessões em 27/03/2020
[Signature]
Presidente

A SANÇÃO
Sala das sessões, em 30/03/2020
[Signature]
Presidente

Levado a Sanção nesta Data
Câmara Municipal de Sussuapara
Em 30/03/2020
Luiz Carlos de Sousa
Secretário da Câmara

SANCIONADA
NESTA DATA 30/03/2020
Edvar do Antônio da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

PROMULGADA
NESTA DATA 30/03/2020
Edvar do Antônio da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL